

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de semeadura com menor risco climático para a cultura do milho (*Zea mays* L.) no Estado da Bahia.

Para a realização do zoneamento adotou-se um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos de dez dias, com o uso das seguintes variáveis:

- a) precipitação pluviométrica: utilizadas séries pluviométricas com, no mínimo, 15 anos de dados diários registrados dos postos disponíveis no Estado;
- b) evapotranspiração potencial: estimadas médias para períodos decendiais, para cada local da estação climatológica, aplicando-se o método de Penman-Monteith;
- c) coeficiente de cultura (Kc) – para determinação da demanda hídrica da cultura foram utilizados dados para períodos decendiais e para todo o ciclo;
- d) ciclo e fases fenológicas: consideraram-se cultivares de ciclos superprecoce, precoce, semiprecoce, médio e semitardio/tardio. Para efeito de simulação foram consideradas as seguintes fases do ciclo: estabelecimento, desenvolvimento, florescimento/enchimento de grãos e maturação/senescência; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1 (textura arenosa), Tipo 2 (textura média) e Tipo 3 (textura argilosa), com capacidade de armazenamento de água de 20 mm, 40 mm e 60 mm, respectivamente.

Foram realizadas simulações para 24 períodos de semeadura, espaçados de 10 dias, nos meses de outubro a maio.

Foram estimados para cada data de semeadura, fases fenológicas da cultura e local de cada estação pluviométrica, os valores médios do índice de satisfação da necessidade de água (ISNA), definido pela relação existente entre evapotranspiração real (ETr) e a evapotranspiração máxima (ETm).

Foram adotados os seguintes critérios de risco climático:

- a) $ISNA \geq 0,55$: baixo risco;
- b) $0,45 < ISNA < 0,55$: médio risco; e
- c) $ISNA \leq 0,45$: alto risco.

Foram aplicadas funções frequenciais para obtenção do nível de 80% de ocorrência dos valores do ISNA.

O município foi considerado apto quando pelo menos 20% de sua área apresentou valor de ISNA igual ou maior que 0,55.

Em virtude da alta variabilidade espaço-temporal das chuvas no Estado, a semeadura do milho só deve ser realizada se, na data indicada pelo zoneamento, o solo apresentar umidade suficiente para a germinação e o desenvolvimento inicial das plantas.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

O zoneamento agrícola de risco climático para o Estado da Bahia contempla como aptos ao cultivo de milho os solos Tipos 2 e 3, especificados na Instrução Normativa nº 10, de 14 de junho de 2005, publicada no DOU de 16 de junho de 2005, Seção 1, página 12, alterada para Instrução Normativa nº 12, através de retificação publicada no DOU de 17 de junho de 2005, Seção 1, página 6, que apresentam as seguintes características: **Tipo 2**: solos com teor de argila entre 15 e 35% e menos de 70% de areia, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e **Tipo 3**: a) solos com teor de argila maior que 35%, com profundidade igual ou superior a 50 cm; e b) solos com menos de 35% de argila e menos de 15% de areia (textura siltosa), com profundidade igual ou superior a 50 cm.

Critérios para profundidade de amostragem:

Na determinação da quantidade de argila e de areia existentes nos solos, visando o seu enquadramento nos diferentes tipos previstos no zoneamento de risco climático, recomenda-se que:

- a) a amostragem de solos seja feita na camada de 0 a 50 cm de profundidade;
- b) nos casos de solos com grandes diferenças de textura (por exemplo: arenoso/argiloso, argiloso/muito argiloso), dentro da camada de 0 a 50 cm, esta seja subdividida em tantas camadas quantas forem necessárias para determinar a quantidade de areia e argila em cada uma delas;
- c) o enquadramento de solos com grandes diferenças de textura na camada de 0 a 50 cm, leve em conta a quantidade de argila e de areia existentes na subcamada de maior espessura;
- d) as amostras sejam devidamente identificadas e encaminhadas a um laboratório de solos que garanta um padrão de qualidade nas análises realizadas.

Para o uso dos solos, deve-se observar a legislação relativa às áreas de preservação permanente.

3. TABELA DE PERÍODOS DE SEMEADURA

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS PELOS OBTENTORES/MANTENEDORES

Informações específicas quanto à região de adaptação, na Unidade da Federação, devem ser obtidas junto aos obtentores/mantenedores, para escolha da cultivar a ser utilizada.

CICLO SUPERPRECOCE

AGROESTE: AS 1548;

AGROMEN: AGN 20A06, AGN 34 A 11, AGN 35 A 42, AGN 3050, AGN 3150, AGN 30 A 03, AGN 30 A 06, AGN 2012 e AGN 30A00;

BIOMATRIX: BM 1115, BM 1120 e BM 620;

DELTA: DG 601, DG213 e SG 6011;

DOW AGROSCIENCES: Dow 2A120, Dow 2A120CL e Dow 2A106;

EMBRAPA: BRS 2223, BRS Assum Preto, BRS Caatingueiro, BR 5033 e BR 5037;

GENESEEDS: PRE 22T11 e PRE 22T12;

GENEZE: GNZ 2005;

MONSANTO: DKB 330, AG 9010, AG 6040, DKB 214, DKB 215, AG 6020, DKB 234, AG 9010YG e DKB 330YG, AG 9040 e DKB 615;

NIDERA: BX970 e BX1255;

PIONEER: 30P70, 30F53, 30F44, 30R32 e 30F53Y;

SANTA HELENA: SHS 4050, SHS 5050, SHS 5070 e SHS 7090;

SEMEALI: XB 8010, XB 9003 e XB 6010;

SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22T10;

SEMÍLIA: FTH 960, FTH 950 e FTH 510;

SYNGENTA: Speed e Speed TL;

ZENIT: ZNT 1530.

CICLO PRECOCE

AGROESTE: AS 1579, AS 1545, AS 3430, AS 32, AS 3466 TOP, AS 1570, AS 1575, AS 1535, AS 1540 e AS 1577;

AGROMEN: AGN 20A55, AGN 30A70, AGN 31 A 31, AGN 30 A 09, AGN 20 A 20 e AGN 30A91;

BIOMATRIX: BM 3061, BM 810, BM 2202, BM 502 e BM 207;

DELTA: DG 501 e SG 6010;

DOW AGROSCIENCES: Dow 2C599, Dow 2A525, Dow 8480, Dow 766, Dow 2B688, Dow SwB551, Dow 2B707, Dow 2B710CL, Dow SwB585, Dow 2B655, Dow WXA504, Dow 2B710, Dow CO32, Dow 2C520, Dow 2B587, Dow 2B604 e CD 384;

EMBRAPA: BRS 1001, BRS 1010, BRS 1030, BRS 1031, BRS 1035, BR 201, BR 205, BR 206, BRS 2110, BRS 3003, BRS 3150, BRS 3151, BRS Sol da Manhã, BRS 4103, BRS 2114, BRS 3101, BRS 3143, BRS Angela, BR 451, BR 473, BRS 4154 (SARACURA), BRS 5028, BRS 2020 e BR 3123;

GENESEEDS: PRE 32D10;

GENEZE: GNZ 2004, GNZ 2500 e GNZ 1671;

MHATRIZ: GNZ 2728;

MONSANTO: DKB 177, AG 8011, DKB 240, AS 1592, AG 2060, AG 122, AG 6018, AG 405, AG 5011, DKB 455, DKB 350, DKB 747, AG 9090, C 435, AG 8060, AG 5020, AG 2040, AG 7000, DKB 390, DKB 199, DKB 979, AG 8088, AG 8066, DKB 191, DKB 499, AG 7000YG, DKB 390YG, DKB 350YG, AS 1596, AS 3421, GNZ 9501, RB 9108, RB 9308, CD 397, AG 8088YG, AS 1592YG e AS 3421YG;

NACIONAL SEMENTES: ORION e TAURUS;

NIDERA: BX 1149, BX 1200, A 4454, BX 974 e BX 981;

PIONEER: 30F80, 30K75, 30F87, 30F98, 30F90, 30R50, 30F33, 30P34, 30F36, ZELIA, 30K73, 30S40, 30F35, 30K64, 30F80Y, 30S31, P3027, 30K75Y, P3021, 3021Y, 30F90Y, 30R50Y, 30F34, 30A04, P3041, 30P34Y, P4260, BG7049, BG7060, 30K73Y, 30B30, 30S40Y, 30K64Y e 30B39;

PLANAGRI: PL6880, PL. 1335 e PL 6882;

PRIMAIZ: PZ 677, PZ 242 e PZ 240;

PRIORIZI SEMENTES: SÓCRATES;

SANTA HELENA: SHS 4040, SHS 4060, SHS 4080, SHS 5060, SHS 5080, SHS 5090, SHS 7070, SHS 7080 e SHS 3031;

SELEGRÃOS: RG 02-A, RG 01 e ROBUSTO

SEMEALI: XB 7012, XB 7011, XB 7253, XB 7110, XB 7116, XB 8030 e XB 6012;

SEMENTES PREZZOTTO: PRE 22D11;

SEMÍLIA: FTH 900, ATL 100, ATL 110, ATL 200, FTH 404, SM 505, SM 511, MX 205, MX 210 e MX 300;

SYNGENTA: Tork, Attack, Master, Exceler, Traktor, Balu 178, Balu 184, SG 150, Maximus, Somma, CD 304, CD 308, Garra, Balu 551, Balu 761, NB 7443, Savana 133, Savana 185, SG 6418, Farroupilha 25, Polato 2602, Impacto, Murano, Polato 183,

Maximus TL, Balu 580, KOMPRESSOR, SG 6015, SG 6301, Impacto TL, Tork TL, CD 327, Tork TL, Maximus TL e Impacto TL;

UFV: UFVM 100, UFVM 200 e UFVM 2;

ZENIT: ZNT 2353, ZNT 2030 e ZNT 3310.

CICLO SEMIPRECOCE

AGROESTE: AS 1567;

AGROMEN: AGN 25 A 23;

BIOMATRIX: BM 709;

CATI: AL25, AL34, AL Bandeirante, AL Manduri, AL Bianco e CATIVERDE 02;

EMBRAPA: BR 106, BR 5011, BR 5026, BR 5036 e BR 5039;

MONSANTO: DKB 789;

NIDERA: BX 1382 e A 2555;

SANTA HELENA: SHS 4070 e SHS 3035.

CICLO MÉDIO

MONSANTO: AG 7088, DKB 393, AG 7010, AG 5055 e DKB 370;

SEMEALI: XB 8028 e XB 4013;

CICLO TARDIO

MONSANTO: AG 1051, AG 4051 e DKB 990.

Notas:

1) Informações complementares sobre as características agrônômicas, região de adaptação e reação a fatores adversos das cultivares de soja indicadas, estão especificadas e disponibilizadas na Coordenação-Geral de Zoneamento Agropecuário, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 6º andar, sala 646, CEP 70043-900 – Brasília – DF e no endereço eletrônico [www.agricultura.gov.br /Serviços/Zoneamento Agrícola/](http://www.agricultura.gov.br/Serviços/ZoneamentoAgricola/) cultivares de zoneamento por safra.

2) Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas (Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, e Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA SEMEADURA

A relação de municípios do Estado da Bahia aptos ao cultivo de milho foi calculada em dados disponíveis por ocasião da sua elaboração. Se algum município mudou de nome ou foi criado um novo, em razão de emancipação de um daqueles da listagem abaixo, todas as indicações são idênticas às do município de origem, até que nova relação o inclua formalmente. O período de semeadura indicado para cada município não será prorrogado ou antecipado. No caso de ocorrer algum evento atípico que impeça a semeadura nas épocas indicadas, recomenda-se aos produtores não efetivarem a implantação da lavoura nesta safra.

MUNICÍPIOS	CICLOS: SUPERPRECOCE, PRECOCE e SEMIPRECOCE	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS	
Acajutiba	05 a 15	05 a 15
Adustina	11 a 15	12 a 15
Água Fria	11 a 15	10 a 15
Aiquara	08 a 15	08 a 15
Alagoinhas	07 a 15	07 a 15

Alcobaça	14 a 15	28 a 31 + 08 a 15
Almadina		08 a 15
Amargosa	07 a 15	05 a 15
Amélia Rodrigues	07 a 15	07 a 15
Anagé		28 a 30
Angical	29 a 31	28 a 32
Anguera	11 a 15	10 a 15
Antas	11 a 15	11 a 15
Antônio Cardoso	09 a 15	08 a 15
Aporá	07 a 15	07 a 15
Apuarema	07 a 15	05 a 15
Araças	07 a 15	07 a 15
Aramari	07 a 15	07 a 15
Arataca	07 a 15	02 a 15
Aratuípe	05 a 15	04 a 15
Aurelino Leal	07 a 15	07 a 15
Baianópolis	30 a 31	28 a 32
Baixa Grande		13
Banzaê	13 a 14	13 a 15
Barra		30 a 31
Barra do Choça	12 a 13	08 a 15
Barra do Rocha	07 a 15	05 a 15
Barreiras	28 a 36	28 a 04
Barrocas	06 a 15	2 a 15
Barro Preto (antigo Gov. Lomanto Júnior)	07 a 15	07 a 15
Belo Campo		28 a 30
Biritinga	12 a 15	11 a 15
Boa Nova	13 a 14	08 a 15
Bom Jesus da Serra		29 a 30
Buerarema	07 a 15	05 a 15
Buritirama		30 e 31
Caatiba		08 a 15
Cabaceiras do Paraguaçu	09 a 15	08 a 15
Cachoeira	05 a 15	05 a 15
Caetanos		29 a 30
Camacan	07 a 15	02 a 15
Canápolis	31	28 a 32
Candeal	12 a 14	11 a 15
Cândido Sales		28 a 31
Caravelas		28 a 31 + 14 a 15
Cardeal da Silva	07 a 15	05 a 15
Carinhanha	30 a 31	28 a 32
Castro Alves	09 a 15	08 a 15
Catolândia	30 a 31	28 a 32
Catu	07 a 15	07 a 15
Cícero Dantas	12 + 15	12 a 15
Cipó		12 a 15
Coaraci	13 a 14	08 a 15
Cocos	28 a 34	28 a 01
Conceição da Feira	07 a 15	07 a 15

Conceição do Almeida	07 a 15	05 a 15
Conceição do Coité		11 e 12
Conceição do Jacuípe	07 a 15	07 a 15
Coração de Maria	07 a 15	07 a 15
Cordeiros		28
Coribe	28 a 31	28 a 32
Coronel João Sá	11 a 13	12 a 15
Correntina	28 a 36	28 a 04
Cotegipe	28 a 31	28 a 32
Cravolândia	09 a 15	09 a 15
Crisópolis	12 a 14	7 a 8 + 11 a 15
Cristópolis	30 a 31	28 a 32
Cruz das Almas	07 a 15	07 a 15
Dário Meira	12 a 14	08 a 15
Dias d'Ávila	05 a 15	05 a 15
Dom Macedo Costa	05 a 15	05 a 15
Elísio Medrado	09 a 15	8 a 15
Encruzilhada		28 a 31
Entre Rios	07 a 15	05 a 15
Esplanada	05 a 15	05 a 15
Eunápolis	07 a 15	28 a 32 + 01 a 15
Fátima	11 a 15	11 e 15
Feira da Mata	29 a 31	28 a 32
Feira de Santana	09 a 15	09 a 15
Firmino Alves		13
Floresta Azul		08 a 15
Formosa do Rio Preto	28 a 32	28 a 03
Gandu	05 a 15	04 a 15
Gongogi	07 a 15	07 a 15
Governador Mangabeira	08 a 15	08 a 15
Guaratinga	11 a 15	01 a 15
Heliópolis	12 a 14	12 a 15
Ibicaí	13 a 15	08 a 15
Ibicuí	12 a 14	08 a 15
Ibirapitanga	05 a 15	04 a 15
Ibirapuã		28 a 31
Ibirataia	07 a 15	05 a 15
Ibotirama		30
Ichu	12 a 14	11 a 15
Iguaí		08 a 15
Inhambupe	10 a 15	08 a 15
Ipecaetá	11 a 14	10 a 15
Ipiaú	07 a 15	07 a 15
Ipirá		13
Irará	10 a 15	08 a 15
Itabela	07 a 15	28 a 32 + 01 a 15
Itabuna	07 a 09 + 12 a 15	07 a 15
Itagi	12 a 14	08 a 15
Itagibá	07 a 15	07 a 15
Itagimirim	11 a 15	01 a 15
Itajuípe	7 a 9 + 12 a 15	07 a 15

Itamaraju	05 a 15	28 a 32 + 02 a 15
Itamari	05 a 15	04 a 15
Itanagra	08 a 15	08 a 15
Itanhém		08 a 10 + 28 a 32
Itapé	12 a 15	08 a 15
Itapebi	11 a 15	01 a 15
Itapitanga	12 a 15	08 a 15
Itaquara	09 a 15	08 a 15
Itarantim		11 a 15
Itatim		11 a 14
Iuiú		28 a 32
Jaborandi	28 a 36	28 a 04
Jaguaquara	09 a 15	08 a 15
Jiquiriçá	05 a 15	01 a 15
Jitaúna	09 a 15	08 a 15
Jucuruçu		02 a 15
Jussari	11 a 15	07 a 15
Laje	05 a 15	04 a 15
Lajedão		28 a 31
Lamarão	12 a 15	11 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 36	28 a 04
Malhada	31	28 a 32
Mansidão	30	28 a 32
Maragogipe	05 a 15	05 a 15
Mascote	07 a 15	02 a 15
Mata de São João	08 a 15	08 a 15
Medeiros Neto		28 a 31
Milagres	13 a 14	10 a 15
Mirante		29
Muniz Ferreira	05 a 15	05 a 15
Muquém de São Francisco		30
Muritiba	07 a 15	07 a 15
Mutuípe	05 a 15	01 a 15
Nazaré	05 a 15	05 a 15
Nilo Peçanha	07 a 11	01 a 15
Nova Canaã		08 a 15
Nova Ibiá	05 a 15	04 a 15
Nova Soure	12 a 14	12 a 15
Novo Triunfo	11 a 15	11 a 15
Olindina	12 a 14	12 a 15
Ouriçangas	10 a 15	08 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 30
Paripiranga	11 a 15	12 a 15
Pau Brasil	08 a 15	08 a 15
Pedrao	07 a 15	08 a 15
Pedro Alexandre	11 a 12	12 e 13
Piraí do Norte	07 a 15	01 a 15
Piripá		28
Planalto	12 a 13	08 a 15
Poções		08 a 15
Pojuca	07 a 15	07 a 15

Potiraguá		01 a 15
Prado	05 a 07 + 14 a 15	28 a 31 + 02 a 15
Presidente Jânio Quadros		28
Presidente Tancredo Neves	05 a 15	01 a 15
Rafael Jambeiro		13 e 14
Riachão das Neves	28 a 32	28 a 03
Riachão do Jacuípe	13	12 a 14
Riacho de Santana		28 a 30
Ribeira do Amparo		13 e 14
Ribeira do Pombal	13 a 14	13 a 15
Santa Bárbara	12 a 15	11 a 15
Santa Cruz Cabrália	08 a 15	28 a 32 + 02 a 15
Santa Cruz da Vitória		13
Santa Luzia	07 a 15	02 a 15
Santa Maria da Vitória	30 a 31	28 a 32
Santa Rita de Cássia	28 a 31	28 a 3
Santa Teresinha	12 a 14	10 a 15
Santana		30 e 31
Santanópolis	12 a 15	10 a 15
Santo Antônio de Jesus	05 a 15	05 a 15
Santo Estêvão	10 a 15	09 a 15
São Desidério	28 a 36	28 a 04
São Felipe	05 a 15	05 a 15
São Félix	07 a 15	05 a 15
São Félix do Coribe	30 a 31	28 a 32
São Gonçalo dos Campos	08 a 15	07 a 15
São José da Vitória	05 a 15	02 a 15
São Miguel das Matas	05 a 15	05 a 15
São Sebastião do Passé	07 a 15	05 a 15
Sapeaçu	08 a 15	08 a 15
Sátiro Dias	12 a 15	11 a 15
Sebastião Laranjeiras		28 a 30
Serra do Ramalho		28 a 31
Serra Preta	11 a 15	11 a 15
Serrinha	13 a 15	11 a 15
Sítio do Quinto	11 a 15	12 a 15
Tabocas do Brejo Velho		30 e 31
Tanquinho	12 a 15	12 a 15
Taperoá	04 a 15	01 a 15
Teixeira de Freitas		28 a 31 + 08 a 15
Teodoro Sampaio	07 a 15	07 a 15
Teofilândia	13 a 15	11 a 15
Teolândia	05 a 15	04 a 15
Terra Nova	07 a 15	07 a 15
Tremedal		28 e 29
Tucano		13 e 14
Ubaíra	07 a 15	01 a 15
Ubaitaba	07 a 15	05 a 15
Ubatã	05 a 15	04 a 15
Valença	03 a 15	01 a 15
Varzedo	05 a 15	05 a 15

Vereda	06 a 07	28 a 32 + 02 a 03 + 07 a 15
Vitória da Conquista		28 a 31
Wanderley	30	30 a 32
Wenceslau Guimarães	05 a 15	04 a 15

MUNICÍPIOS	CICLOS: MÉDIO, TARDIO e SEMITARDIO	
	SOLO TIPO 2	SOLO TIPO 3
	PERÍODOS	
Acajutiba	05 a 15	04 a 15
Adustina	10 a 13	10 a 14
Água Fria	11 a 15	10 a 15
Aiquara	07 a 13	05 a 15
Alagoinhas	06 a 15	05 a 15
Alcobaça	11 a 15	05 a 15
Almadina	12 a 13	06 a 15
Amargosa	05 a 15	04 a 15
Amélia Rodrigues	06 a 15	06 a 15
Anagé		28 a 30
Angical	28 a 30	28 a 31
Anguera	11 a 15	07 a 15
Antas	11 a 13	11 a 14
Antônio Cardoso	08 a 14	07 a 15
Aporá	10 a 15	06 a 15
Apuarema	05 a 15	04 a 15
Araças	06 a 15	06 a 15
Aramari	07 a 15	06 a 15
Arataca	05 a 15	05 a 15
Aratuípe	03 a 15	03 a 15
Aurelino Leal	05 a 15	05 a 15
Baianópolis	28 a 30	28 a 31
Banzaê	12 a 13	12 a 14
Barra		29 a 30
Barra do Choça	12 a 14	05 a 15
Barra do Rocha	05 a 15	04 a 15
Barreiras	28 a 35	28 a 02
Barrocas	11 a 15	02 a 15
Barro Preto (antigo Gov. Lomanto Júnior)	06 a 15	06 a 15
Belo Campo		28 a 30
Biritinga	13 a 15	13 a 13
Boa Nova	12 e 13	07 a 14
Buerarema	05 a 15	02 a 15
Buritirama		29 a 30
Caatiba	13 a 14	05 a 13
Cabaceiras do Paraguaçu	07 a 15	07 a 15
Cachoeira	05 a 15	05 a 15
Camacan	09 a 15	05 a 15
Canápolis	28 a 30	28 a 30
Candeal	11 a 13	11 a 15
Cândido Sales		28 e 29

Caravelas	14 a 15	05 a 15
Cardeal da Silva	04 a 15	04 a 15
Carinhanha		28 a 31
Castro Alves	07 a 15	07 a 15
Catolândia	29 a 30	28 a 31
Catu	06 a 15	06 a 15
Cícero Dantas	12 e 13	11 a 14
Cipó		12 e 13
Coaraci	11 a 13	06 a 15
Cocos	28 a 34	28 a 34
Conceição da Feira	07 a 15	06 a 15
Conceição do Almeida	06 a 15	04 a 15
Conceição do Coité		11 a 12
Conceição do Jacuípe	06 a 15	06 a 15
Coração de Maria	06 a 15	06 a 15
Coribe	28 a 34	28 a 34
Coronel João Sá	10 a 13	11 a 14
Correntina	28 a 36	28 a 36
Cotegipe	28 a 30	28 a 31
Cravolândia	07 a 15	05 a 15
Crisópolis	11 a 13	05 a 15
Cristópolis		28 a 31
Cruz das Almas	06 a 15	05 a 15
Dário Meira	11 a 14	06 a 15
Dias d'Ávila	04 a 15	04 a 15
Dom Macedo Costa	05 a 15	04 a 15
Elísio Medrado	07 a 15	05 a 15
Encruzilhada		28 a 29
Entre Rios	04 a 15	04 a 15
Esplanada	04 a 15	04 a 15
Eunápolis	09 a 14	28 a 15
Fátima	10 + 13	11 a 14
Feira da Mata	28 a 30	28 a 31
Feira de Santana	08 a 15	07 a 15
Floresta Azul		06 a 14
Formosa do Rio Preto	28 a 35	28 a 01
Gandu	04 a 15	36 a 15
Gongogi	06 a 15	05 a 15
Governador Mangabeira	07 a 15	06 a 15
Guaratinga	09 a 14	28 a 15
Heliópolis	12 a 13	12 a 13
Ibicarai	11 a 14	05 a 15
Ibicuí	11 a 14	06 a 15
Ibirapitanga	05 a 15	36 a 15
Ibirapuã		28 a 30
Ibirataia	05 a 15	04 a 15
Ichu	12 e 13	11 a 14
Iguaí	11 a 13	05 a 15
Inhambupe	09 a 15	06 a 15
Ipecaetá	09 a 13	09 a 15
Ipiaú	05 a 15	04 a 15

Irará	08 a 15	06 a 15
Itabela	04 a 15	28 a 15
Itabuna	05 a 15	02 a 15
Itagi	11 a 13	06 a 15
Itagibá	06 a 15	04 a 15
Itagimirim	09 a 15	28 a 15
Itajuípe	06 a 15	06 a 15
Itamaraju	09 a 15	02 a 15
Itamari	05 a 15	03 a 15
Itanhém		03 a 15
Itapé	11 a 14	05 a 15
Itapebi	08 a 15	04 a 15
Itapitanga	08 a 13	06 a 15
Itaquara	06 a 15	05 a 15
Itarantim	08 a 15	06 a 14
Itatim		10 a 12
Iuiú		28 a 31
Jaborandi	28 a 36	28 a 36
Jaguaquara	06 a 15	05 a 15
Jaguaripe	05 a 15	04 a 15
Jiquiriçá	04 a 15	36 a 15
Jitaúna	07 a 13	06 a 15
Jucuruçu	12 a 14	02 a 15
Jussari	05 a 15	05 a 15
Laje	04 a 15	36 a 15
Lajedão		28 a 30
Lamarão	11 a 15	10 a 15
Luís Eduardo Magalhães	28 a 35	28 a 02
Malhada		28 a 31
Mansidão	29 a 30	28 a 31
Maragogipe	05 a 15	04 a 15
Mascote	06 a 15	05 a 15
Milagres	12 e 13	09 a 15
Muniz Ferreira	05 a 15	04 a 15
Muritiba	06 a 15	05 a 15
Mutuípe	04 a 15	36 a 15
Nazaré	05 a 15	04 a 15
Nilo Peçanha	03 a 15	36 a 15
Nova Canaã	13 a 14	05 a 14
Nova Ibiá	04 a 15	03 a 15
Nova Soure	11 a 13	11 a 15
Novo Triunfo	11 a 13	11 a 14
Olindina	11 a 13	11 a 14
Ouriçangas	08 a 15	07 a 15
Palmas de Monte Alto		28 a 30
Paripiranga	10 a 13	05 a 14
Pau Brasil	07 a 15	06 a 15
Pedrao	06 a 15	06 a 15
Pedro Alexandre	10 e 13	11 a 12
Piraí do Norte	03 a 15	36 a 15
Planalto	11 a 13	05 a 15

Poções	11 a 13	07 a 14
Pojuca	06 a 15	06 a 15
Potiraguá	08 a 14	06 a 15
Prado	05 a 15	02 a 15
Presidente Tancredo Neves	03 a 15	36 a 15
Rafael Jambeiro		10 a 12
Riachão das Neves	28 a 35	28 a 01
Riacho de Santana		28 a 30
Ribeira do Amparo		12 a 13
Ribeira do Pombal	12 a 13	12 a 13
Santa Bárbara	11 a 15	10 a 15
Santa Cruz da Vitória		11 a 13
Santa Luzia	09 a 15	05 a 15
Santa Maria da Vitória	28 + 34	28 a 31
Santa Rita de Cássia	28 a 30	28 a 36
Santa Teresinha	10 a 13	08 a 13
Santanópolis	11 a 15	10 a 15
Santo Antônio de Jesus	05 a 15	04 a 15
Santo Estêvão	08 a 14	07 a 15
São Desidério	28 a 36	28 a 03
São Felipe	05 a 15	04 a 15
São Félix	06 a 15	05 a 15
São Félix do Coribe		28 a 30
São Gonçalo dos Campos	07 a 15	06 a 15
São José da Vitória	05 a 15	01 a 15
São Miguel das Matas	05 a 15	03 a 15
São Sebastião do Passé	05 a 15	04 a 15
Sapeçu	07 a 15	05 a 15
Sátiro Dias	11 a 15	11 a 15
Sebastião Laranjeiras		28 a 30
Serra do Ramalho		28 a 30
Serra Preta	11 a 13	10 a 14
Serrinha	11 e 15	11 a 15
Sítio do Quinto	10 a 13	11 a 14
Tabocas do Brejo Velho		28 a 30
Tanquinho	11 a 14	10 a 15
Taperoá	03 a 15	36 a 15
Teixeira de Freitas	14 a 15	05 a 15
Teodoro Sampaio	06 a 15	06 a 15
Teofilândia	06 a 15	02 a 15
Teolândia	03 a 15	36 a 15
Terra Nova	06 a 15	06 a 15
Tucano		12 a 13
Ubaira	06 a 15	04 a 15
Ubaitaba	05 a 15	04 a 15
Ubatã	05 a 15	03 a 15
Valença	3 a 15	36 a 15
Varzedo	05 a 15	04 a 15
Vereda	14 a 15	02 a 15
Vitoria da Conquista		28 a 30
Wanderley		28 a 30

Wenceslau Guimarães	04 a 15	36 a 15
---------------------	---------	---------